

8	JOAO JEVOA DA SILVA	241797603	170.3
9	ROGERIO CARLOS DA SILVA	19384488	166.3
10	FATIMA DAURIA	85325703	165.3
11	ANTONIO MAROTTA NETO	4587387	162.4
12	WASHINGTON DOS SANTOS A SILVA	13963428	160.6
13	JOAO EDSON FARIA DE OLIVEIRA	12616975	159.4
14	SUELY MIMURA CAMARGO PENTEADO	5966170	156.1
15	DENISE ALFARANO RIBEIRO	16655097	155.3
16	ACACIO OLIVEIRA	7884586	155.1
17	AMERICO FRANCISCO G ZIGIOTTI	9040904	154.0
18	EDINA RODRIGUES NEVES SILVA	173251249	154.0
19	ELISIA DE FATIMA DOS S SILVEIRA	93549763	153.1
20	LUIZ ANTONIO DA CRUZ ARGOLLO	5401209	153.1
21	ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS	12699615	152.3
22	REGINA MARIA DO REGO BARROS	9700233	152.1
23	SONIA APARECIDA PEREIRA SOUZA	17146358	152.1
24	ANITA DE A HOSSODA DA SILVA	16475653	152.0
25	ELIANA DA ROCHA FRANCO	83699788	152.0
26	WANDERLEY GONCALVES BAPTISTA	13472828	151.3
27	MAURICIO VIEIRA KENIS	181549396	150.1
28	PEDRO MARCOS PEREIRA LIMA	4684144	149.9
29	SUSANA CIBELE MOELLER	18706637	149.2
30	CARMEN ROSA CAVALETTI	6840821	148.3
31	OSMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO	15967956	148.2
32	APARECIDA CONRADO	3101197	148.1
33	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	234097541	148.1
34	ANA LUCIA DE MENEZES	14707680	147.2
35	MARIA REGINA DE JESUS GERMANO	15993041	147.0
36	NADIA APARECIDA ASSIS DE SANTANA	16778076	145.9
37	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	19220609	144.1
38	MARIA JOSE FILHA	7116834	144.1
39	OSNIR APARECIDO DOS SANTOS	10982256	142.7
40	ANDREA LOPES NASCIMENTO	167793445	142.0
41	PAULO MENDES	2382263	141.8
42	ANA LUCIA RIBAS	15688862	139.9
43	ELISABETH VIEIRA ALVES	23387634	139.1
44	MARIA DO SOCORRO BESERRA ARAUJO	173242479	139.1
45	TANIA APARECIDA AMORIM VALERIANO	178345331	139.1
46	DALVA LIRA DE CAMPOS ALVES	6036541	139.0
47	MARLI SANTA CALZAVARA MARQUES	5384688	139.0
48	SILVANA MENDES DE ALMEIDA	171351137	138.8
49	ARNO COSTA	781778	137.9
50	DEBORA DE OLIVEIRA	232712050	137.9
51	MARIA APARECIDA DA SILVA	10828356	137.9
52	ANDREA CRISTINA GREGORIM	248747526	137.7
53	REGINA MARIA LINO DE OLIVEIRA	112237836	137.0
54	MEIRE APARECIDA DE BIAZI	13943997	136.8
55	PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY	239929275	136.8
56	VILMA LUCIA ELIAS	4823571	136.8
57	ELIANA DE SOUSA FREIRE DA SILVA	13306667	136.7
58	IZILDINHA APARECIDA CRUZ LARA	6121018	136.3
59	BENEDITA MALAQUIAS DANTAS	12523771	136.1
60	ELOANE CRISTINA DE PAIVA SILVA	169789093	135.9
61	FRANCISMEIRE DO NASCIMENTO	18101265	135.9
62	MARIA PEREIRA DIAS	131148795	135.9
63	NELSON TORIXIMA KAJITANI	44905482	135.2
64	ADILENE LOPES FERREIRA	17440400	135.1
65	ALICE DOMINGOS FERNANDES DE LIMA	115836391	134.9
66	CATIA DE ALMEIDA SILVA	19151290	134.9
67	DULCEMARA PECCO	192753885	134.9
68	IONE BITENCOURT	22788288X	134.1
69	CLAUDIA ALMERINDA SANTOS	18580787	134.0
70	VANDERLEA ARAUJO DE ALENCAR	294303005	133.9
71	DENISE MIRANDA DOS SANTOS	14075041	133.8
72	EDNA CRISTINA PERES	167782873	133.8
73	IVONE HACKER	33536665X	133.8
74	CLAUDIA REGINA CAMARGO	21579282	133.1
75	ANTONIO DE SOUZA NERY	1558033	132.9
76	MARIA ISABEL R DE SOUZA FERREIRA	6853998	132.9
77	MARIA AUGUSTA M MELLO MARTINEZ	8989970	132.3
78	DARCY MARIA PIAZZA CRUZ	12960796	132.2
79	ANA LUCIA CUNHA OLIVEIRA	189052429	132.0
80	SELMA DA SILVA VEIGA	6930693	132.0
81	IVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	124114313	131.8
82	PAULO IRINEU ALVES RODRIGUES	20708956	131.7
83	IVETE TEREZINHA DE CAMARGO	130024934	131.1
84	LUCI MOSTARDA DORNELAS	161125773	131.0
85	CONCEICAO MITSUO M MACHADO	4473251	130.9
86	QUENIA CIBELLE SOARES GOMES	26370544	130.9
87	RITA DE CASSIA FOGACA ZENI	17481498	130.9
88	MARCIA DA SILVA SANTANNA	16224499X	130.1
89	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	21753892	130.0
90	MARILENA SEI CANDELARIA	5295806	130.0
91	ELIUDE RIBEIRO DA SILVA	7227483	129.9
92	ROSIMEIRE PALOMEQUE DA SILVA	217189477	129.9
93	SANTINA APARECIDA DE TOLEDO	11312228	129.9
94	SHIRLEY DE MEDEIROS DANTAS	23088165	129.9
95	WILSON ALVES FRANCISCO	24405057	129.9
96	ROZELI OLIVEIRA LIMA	101088607	129.7
97	CELIA LOPES DA COSTA	4485292	129.0
98	MARIA INA ALVES DE JESUS	25605388	129.0
99	ODILON BEZERRA DOS SANTOS NETO	191855273	129.0
100	ROSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	71390303	129.0
101	ENIO ROBERTO FERREIRA	16749985	128.9
102	ADILSON LUIZ ALVES	18368577	128.8
103	ROZILDA DOS SANTOS	9000959	128.8
104	SILVIA HELENA DA S S BAUDICHON	161940699	128.8
105	MARIZA APARECIDA DA SILVA	12171773-2	128.3
106	SAMUEL OSNI DO PRADO	17813848	128.1
107	SANDRA NERIS C DOS SANTOS	189052521	128.1
108	ANGELA LUCIENE COSTA BETTINI	10667484	127.9
109	APARICIO ANTONIO MOREIRA NETO	16734783	127.9
110	REGINA BATALHA DA SILVA	14730096	127.9
111	ADRIANA ELENA DOS SANTOS	270303364	127.7
112	DULCINEIA DE JESUS TENORIO	6942600	127.7
113	MARIA APARECIDA VILANOVA	126245496	127.2
114	ANA SILVIA FERREIRA DA SILVA	20313246	127.0
115	ROSANGELA DE MELO FERNANDES	12838858	127.0
116	ELIETE ARANTES APARECIDO	4410405	126.9
117	SONIA SANTONI FOVALI	13307529	126.8
118	KATIA DAVI MOREIRA	13994856	126.2
119	ROSANA MARIA MENDES	175688564	126.2
120	IARA DE FATIMA NASCIMENTO	102300914	126.1

DECRETOS

DECRETO Nº 42.996, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor do Município de Catiguá, de imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Catiguá, de imóvel situado à margem esquerda de rodovia municipal, distando 700,00m do ponto inicial da mesma, no quilômetro 394 da Rodovia Washington Luiz, naquele município, consistente em terreno com 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e edificação com 736,77m² (setecentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), caracterizado nos elementos técnicos anexos ao processo SE-1.755/97, tendo o terreno a seguinte descrição: "Mede 50,00m de frente para estrada municipal; 50,00m nos fundos e 50,00m da frente aos fundos, confrontando nos fundos e no lado direito com Bernadete Pereira Rodrigues Bianchini ou sucessores, e no lado esquerdo com Hélio Sanches ou sucessores."

Parágrafo único - O imóvel deverá ser destinado à execução de projetos culturais.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições impostas pela permitente, inclusive o respeito à permissão de utilização das águas do poço semi-artesiano existente no imóvel, concedido a José Bianchini Sobrinho pelo Decreto nº 28.111, de 19 de janeiro de 1988, para abastecimento de colônia de moradores situada próxima ao local.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1998

MÁRIO COVAS

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de abril de 1998.

DECRETO Nº 42.997, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor do Município de Américo de Campos, de imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, em favor do Município de Américo de Campos, de imóvel localizado na estrada municipal de Américo de Campos/Alvares Florence, naquele Município, onde funcionou a Escola Estadual de Primeiro Grau Rural "João Cândido Borges", consistente em área de 12.610,00m² (doze mil, seiscentos e dez metros quadrados), e respectiva edificação com 473,71m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), conforme elementos técnicos anexos ao processo PR-8-5.165/97-PGE.

Parágrafo único - O imóvel deverá ser destinado à instalação de Salas de Arquivos para documentos públicos.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1998

MÁRIO COVAS

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de abril de 1998.

DECRETO Nº 42.992, DE 1º DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre a aplicação de recursos de incentivos fiscais por entidades da Administração Indireta

Retificação do D.O. de 2-4-98

Onde se lê: Artigo 2º - selecionar, leia-se: Artigo 2º - seleccione.

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 2-4-98

Dispensando, a pedido, Geraldo Alckmin Filho, Vice-Governador, das funções de membro e Presidente do Conselho Diretor do Programa Estadual de Participação da Iniciativa Privada na Prestação de Serviços Públicos e na Execução de Obras de Infra-estrutura, instituído pelo Dec. 40.000-95, e de membro e Presidente do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização PED, criado pela Lei 9.361-96.

CASA CIVIL

Secretário: WALTER FELDMAN
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-4-98

No Req. de 6-1-97-UEMO em que o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo solicita reconsideração de decisão que indeferiu afastamento dos integrantes do Quadro do Magistério: "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 241-98, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado pelo Presidente do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado - UDEMO, para, no mérito, indeferir-lo, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Resumos de Termos Aditivos

No processo 25/98-ATL - Contratante-Assessoria Técnico-Legislativa - Contratada-França Distribuidora de Águas Minerais Ltda - Objeto-Alteração do contrato - Valor-R\$3,42 por garrafão de água - Vigência-01/12/98 - Inalterado por 1 ano a partir de 27/02/98 - Assinatura-23/03/98.

No processo 26/98-ATL - Contratante-Assessoria Técnico-Legislativa - Contratada-lorpe Suprimentos e Equipamentos Ltda - Objeto-Alteração do contrato - Valor-R\$500,00 - base mensal - Vigência 01/09/98 - Inalterado por 1 ano a partir de 01/09/98 - Assinatura-23/03/98.

No processo 27/98-ATL - Contratante-Assessoria Técnico-Legislativa - Contratada-MSS Telecomunicações Ltda - Objeto-Alteração do contrato - Valor-R\$400,00 - base mensal - Vigência-15/02/98 - Inalterado por 1 ano a partir de 15/02/98 - Assinatura-23/03/98.

No processo 28/98-ATL - Contratante-Assessoria Técnico-Legislativa - Contratada-Arikarm Saneamento e Higienização S/C Ltda - Objeto-Alteração do contrato - Valor-R\$1.898,00 - base mensal - Vigência-20/12/98 - Redução para 4 do número de funcionários - Inalterado até 20/12/98 - Assinatura-23/03/98.

No processo 29/98-ATL - Contratante-Assessoria Técnico-Legislativa - Contratada-Tricom Triunfo Componentes S/A - Objeto-Alteração do contrato - Valor-R\$1.600,86 - base mensal - Vigência-01/07/98 - Inalterado até o término do contrato em 06/12/98 - Assinatura-23/03/98.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo - GG 1828-94.

Contrato - 6-95.

Parecer Jurídico - AJG 252-98.

Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Cestac Comércio e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado.

Objeto - Redução do preço mensal dos serviços, em virtude de renegociação entre as partes, nos termos do Dec. 42.857-98.

Valor - R\$ 2.215,91.

Data da Assinatura - Em 1º-4-98.

Extrato de Termo Aditivo

Processo - GG 392-95.

Contrato - 9-95.

Parecer Jurídico - 253-98.

Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Santa Helena Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto - Redução do preço unitário das refeições (almoço e jantar) em virtude da renegociação entre as partes, nos termos do Dec. 42.857-98.

Valor - R\$ 4,16 (preço unitário).

Vigência - A vigência do presente será a partir de 1-4-98.

Assinatura - Em 1º-4-98.

CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 2-4-98

Processo GG 165-98. Homologo a adjudicação referente ao Convite CMil-3-98, conforme segue abaixo:

a) o item 1, objeto da presente licitação, à empresa Vicom Serviços de Rádio Chamada Ltda., no valor de R\$ 410,00 mensais.

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 2-4-98

Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Coordenação da Casa Militar

U.G.F 280003 - Casa Militar

U.G.E 280106 - Administração da Casa Militar

PD'S	NOME	VALOR
98PD00249	Trieme Const	282.184,34
Total		282.184,34

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

UGE 280104 Em obediência a Resolução de 05/97, publicada no Diário Oficial do Estado em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis Tais pagamentos estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, e referem-se as despesas de adiantamento - despesas miúdas e de pronto pagamento e vale-transporte

Nº DA PD	VALOR-RS	VENCIMENTO
98PD00058	3.000,00	02/04/98
98PD00059	16.000,00	02/04/98
TOTAL	19.000,00	

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Convênio

Processo: 1085/97. Convênio: 184/98. Parecer Jurídico: 117/98. Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Pontes Gestal. Objeto: Aquisição de um ônibus escolar usado, ano de fabricação 1982, com capacidade para 44 lugares, movido a óleo diesel, 5 marchas a frente e uma a ré, monobloco, modelo 0364/6, ou similar. Vigência: O prazo para execução do presente Convênio será de até 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio: R\$ 18.000,00, de responsabilidade do Estado. Classificação dos Recursos: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290107 - Programa de Impl